

**Direcção de Pessoal****Portaria n.º 332/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGEL:

COR ENGEL SUPRA 064532-L Vítor Manuel Santana Maia Pita — DP

Conta esta situação desde 12FEV09.

12 de Fevereiro de 2009. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director Interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

**Portaria n.º 333/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TMMEL:

COR TMMEL SUPRA 018012-C José Claudino Domingues — CPESFA

Conta esta situação desde 18FEV09.

18 de Fevereiro de 2009. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Autoridade Nacional de Protecção Civil****Louvor n.º 98/2009**

Por proposta do Comandante Operacional Nacional, louvo o Comandante António Josué de Almeida Santos, pela forma exemplar como tem desempenhado as funções no âmbito da Célula de Logística e Meios Especiais do Comando Nacional de Operações de Socorro.

Tendo assumido funções em 2005, numa área de responsabilidade manifestamente exigente, desde logo se soube impor, fruto das suas notáveis qualidades de homem isento, leal, sensato, e naturalmente propenso a um trato afável personificado numa sobriedade exemplar.

Discreto na sua generosidade, rigoroso nas suas competências, soube sempre, com elevado sentido de missão, identificar, avaliar e recomendar em tempo oportuno, as soluções mais adequadas às múltiplas e na maior parte das vezes complexas situações que se lhe deparam no exercício das suas funções.

Considero que o Comandante António Santos, se afirmou como colaborador de elevado valor, não só pelo trabalho realizado, mas também pelas qualidades reveladas, sendo justo que de tal se dê público conhecimento, devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes e de muito mérito.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

**Louvor n.º 99/2009**

Por proposta do Comandante Operacional Nacional, louvo o Chefe de Equipa dos Operadores de Telecomunicações, João Carlos de Pina Gouveia, pela dedicação, zelo, elevada competência profissional com que desde 1991 vem desempenhando funções na Sala de Operações e Comunicações do Comando Nacional de Operações de Socorro.

Colaborador com elevado sentido de responsabilidade e empenho, sempre respondeu exemplarmente às solicitações que lhe são coloca-

das, com total disponibilidade, contribuindo de forma relevante para a eficácia, prestígio e cumprimento da missão da Sala de Operações e Comunicações, demonstrando elevado espírito de iniciativa e receptividade a novos desafios.

Pelos atributos enunciados, é o Operador de Telecomunicações João Gouveia, merecedor que o seu desempenho muito meritório seja reconhecido através deste público Louvor.

19 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Declaração de rectificação n.º 618/2009**

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 22784/2008 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 1 de Setembro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que:

Onde se lê: “Santos” deve ler-se: “Sanches” e onde se lê: “27/12/1964” deve ler-se: “27/12/1963”

19 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana****Aviso n.º 4546/2009**

**Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de quarenta e seis postos de trabalho de categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, torna -se público que por despacho do senhor Vice-Presidente do Conselho de Direcção dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR), de 13 de Fevereiro do ano em curso, se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, por um período de 4 (quatro) meses (1 de Junho de 2009 a 30 de Setembro de 2009), para desempenho de funções nas instalações da Colónia de Férias da Costa de Caparica, sita Av. Afonso de Albuquerque, s/n.º — 2825 Costa da Caparica, tendo em vista o preenchimento de 46 postos de trabalho no Mapa de Pessoal dos SSGNR na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

1 — Descrição sumária das funções e número de postos por função:

1.1 — 3 (Três) Nadadores salvadores com diploma do ISN para vigilância da praia reservada aos beneficiários dos SSGNR;

1.2 — 12 (Doze) Ajudantes de cozinheiro para tarefas de cozinha;

1.3 — 14 (Catorze) Operadores de caixa/ Baristas para serviço ao balcão, arrumações e apoio geral aos bares e minimercado;

1.4 — 10 (Dez) Auxiliares de Limpeza para tarefas de limpeza e serviços gerais;

1.5 — 7 (Sete) Recepcionista/Porteiro/Vigilantes para tarefas de vigilância e controlo.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade Obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (quarenta e seis postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.